



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/ 2023**

**PREGÃO N.º 22/2023 – ELETRÔNICO**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA  
AQUISIÇÃO DE LETREIROS, BRASÕES,  
PLACAS, MINIATURAS DE PLACAS, ESTOJOS  
E PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DE  
TOGAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE  
PERNAMBUCO E A EMPRESA PERNAMBUCO  
SINALIZACAO EM LETREIROS E PLACAS  
LTDA.**

A União, por meio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE, com endereço na Avenida Governador Agamenon Magalhães, n.º 1160, Graças, Recife/PE, CEP 52010-904, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, neste ato representado por seu Diretor-geral em exercício, Antônio José do Nascimento, inscrito no CPF/MF n. 618.291.294-49, nos termos da Portaria 567/2023 TRE-PE/PRES, publicada no DJE, e de acordo com a delegação de competência contida no o artigo 1º, inciso II, m, da Portaria nº 874/2021, deste Tribunal, publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 09 de dezembro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento do objeto, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão acima referenciado para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo SEI n.º 0002522-73.2023.6.17.8000, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

<b>ANEXO ÚNICO</b>	<b>- Itens Registrados</b>
--------------------	----------------------------

**CLÁUSULA 1 – DO OBJETO**

**1.1** - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de letreiros, brasões, placas, miniaturas de placas, estojos e plaquetas de identificação de togas, destinados à identificação visual interna ou externa das diversas Unidades Administrativas do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, consoante especificações, exigências, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

## **CLÁUSULA 2 - DA EMPRESA REGISTRADA**

Empresa PERNAMBUCO SINALIZACAO EM LETREIROS E PLACAS LTDA, com sede RUA PEREIRA COUTINHO FILHO Nº 217 - IPUTINGA - RECIFE - PE - CEP: 50.680-180, representada por seu Sócio Administrador, Senhor IGOR REMIGIO CORREIA MARQUES MORAES, portador da Carteira de Identidade nº 9155525, órgão expedidor SDS PE e CPF nº 101.395.354-11 .

## **CLÁUSULA 3 - DA VIGÊNCIA**

**3.1** - A presente Ata de Registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

## **CLÁUSULA 4 – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**4.1** - Os preços, as quantidades e as especificações dos produtos/serviços registrados constam da proposta da empresa adjudicatária e do Anexo Único – Itens Registrados, desta Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA 5 - DAS OBRIGAÇÕES DO TRE/PE**

**5.1** - Constituem obrigações do **TRE/PE**:

**5.1.1** - receber e conferir o material;

**5.1.2** - verificar a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**5.1.3** - comunicar à **beneficiária da Ata**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**5.1.4** - acompanhar e fiscalizar a execução do Registro de Preços por meio dos servidores indicados pelo **TRE/PE**, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/1993;

**5.1.5** - publicar o extrato desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial da União, no prazo e na forma do Parágrafo Único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993.

**5.1.6** - efetuar o pagamento à **beneficiária da Ata**, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**5.1.6.1** - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **beneficiária da Ata** com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **beneficiária da Ata**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**5.2** - A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do produto adjudicado constante nesta Ata de Registro de Preços.

**5.3** - Assinada a Ata de Registro de Preços e publicado o seu extrato no D.O.U, é facultado à Administração emitir nota de empenho em favor da empresa adjudicatária.

## **CLÁUSULA 6 - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

**6.1** - Será de responsabilidade da **beneficiária da Ata** a entrega do objeto a ela adjudicado, de acordo com a especificação do Edital, na forma do Termo de Referência (ANEXO I), obedecendo a todas as condições estabelecidas no Edital, bem como as oferecidas em sua proposta.

### **6.2** - Constituirão obrigações da **beneficiária da Ata**:

a) entregar os materiais conforme prazos, local e condições constantes do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital que gerou o presente instrumento;

a.1) comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedem à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

b) recolher e substituir, no(s) prazo(s) e condição(ões) fixada(s) no Termo de Referência (ANEXO I do Edital) que gerou a presente Ata, o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, com defeito de fabricação, avarias ou com dizeres divergentes dos layouts disponibilizados, sem qualquer ônus para o TRE/PE;

c) garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos materiais, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao **TRE/PE** a plena utilização dos materiais adquiridos ou a respectiva indenização;

d) responsabilizar-se:

d.1) por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o Recebimento Definitivo do material e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.

d.2) pelo pagamento de quaisquer despesas referentes aos materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações, além de deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto desta Ata de Registro de Preços.

e) comunicar ao TRE/PE qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço apresentado durante o Pregão;

f) manter as condições de sustentabilidade exigidas para o certame, durante toda a execução da Ata, o que será verificado durante toda sua vigência;

g) apresentar a declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade prevista no Capítulo - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;

g.1) o setor demandante poderá realizar diligências para verificar a adequação do objeto ofertado ao exigido no instrumento convocatório com relação ao disposto na alínea "e" do item 6.2 desta Cláusula;

h) manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações assumidas por ela, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei n.º 8.666/1993;

i) informar ao TRE/PE qualquer mudança na situação jurídica de optante do SIMPLES, na forma da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, se for o caso;

j) apresentar Nota Fiscal com detalhamentos de marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

**6.3** - Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da **beneficiária da Ata**.

## **CLÁUSULA 7- DO PAGAMENTO**

**7.1** - Pela perfeita e fiel entrega do objeto licitado, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela **beneficiária da Ata**, mediante ordem bancária creditada na conta-corrente 60.927-7, agência 1836-8 do BANCO DO BRASIL, em até 5 (cinco) dias úteis na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais), e em até 10 (dez) dias úteis, para valores superiores, contado da data do atesto pelo TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela **beneficiária da Ata**.

**7.1.1** - A Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade – SOFC deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à **beneficiária desta Ata**, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.

**7.2** - O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante da nota fiscal/fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

**7.2.1** - Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da **beneficiária da Ata** (matriz/filial) encarregada da contratação, entre aqueles constantes dos documentos de habilitação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, da data prevista para pagamento da nota fiscal.

**7.3** - Antes de cada pagamento à **beneficiária da Ata**, será realizada consulta ao SICAF para verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará a **beneficiária da Ata** para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão da Ata, por descumprimento contratual.

## **CLÁUSULA 8 - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

**8.1** - Nos casos de pagamento efetuados após 30 (trinta) dias da emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou da apresentação da nota fiscal, conforme o caso, desde que a **beneficiária da Ata** não tenha concorrido de alguma forma para o fato, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **TRE/PE**, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia e a data da emissão da ordem bancária será calculada aplicando-se a seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

- EM = Encargos Moratórios.
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela a ser paga;
- I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**8.2** - A atualização financeira prevista no item acima será incluída na fatura/nota fiscal seguinte à da ocorrência do atraso do pagamento.

## **CLÁUSULA 9 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** - Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas nos artigos 17, 18 e 19 do Decreto n.º 7.892/2013.

**9.2** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao **TRE/PE** promover as necessárias negociações com a empresa registrada, observadas as disposições contidas na alínea “d”, inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

**9.3** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o **TRE/PE** deverá convocar a empresa registrada visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, podendo liberá-la do compromisso assumido, se frustrada a negociação.

**9.4** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **TRE/PE** poderá liberá-la do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução do objeto e sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

**9.5** - Não havendo êxito na negociação, o **TRE/PE** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA 10 - DA REVOGAÇÃO DA ATA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**10.1** - O inadimplemento de condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, por parte da empresa registrada, assegurará ao **TRE/PE** o direito de revogar o respectivo registro do fornecedor inadimplente, mediante notificação, com prova de recebimento.

**10.2** - A empresa registrada terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições desta ata de registro de preços;

b) não aceitar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

**10.3** - O cancelamento de registro do fornecedor, nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d”, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do TRE/PE.

**10.4** - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido da empresa registrada.

**10.5** - Além das hipóteses previstas no item 10.2 acima, constituem ainda, motivos para o cancelamento do registro:

a) atraso injustificado na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **TRE/PE**;

b) cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pela fiscalização;

c) transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Ata de Registro de Preços.

**10.6** - Na ocorrência do cancelamento do registro de um fornecedor, nas situações descritas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, serão convocadas as demais empresas registradas no cadastro de reserva, na ordem de classificação, conforme o disposto no art. 11, IV, §§ 1º, 2º e 3º do Decreto nº 7.892/2013.

## **CLÁUSULA 11 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1** - Não será permitida a adesão por outros órgãos a esta Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA 12 - DAS SANÇÕES**

**12.1** - Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e do art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, a **beneficiária da Ata** que:

a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) falhar ou fraudar na execução desta Ata de Registro de Preços;

c.1) Para efeito de aplicação do disposto na alínea "c" do item 12.1 desta Cláusula, será considerada falha na execução da contratação os casos de inexecução total, e os de inexecução parcial que resultem na rescisão contratual.

d) comportar-se de modo inidôneo;

d.1) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros:

d.1.1) a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

d.1.2) atos como os descritos nos arts. 337-E a 337-P do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal);

d.1.3) possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, nos moldes da Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

d.1.4) ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

e) cometer fraude fiscal;

f) não mantiver a proposta.

**12.2 - A beneficiária da Ata** que cometer qualquer das infrações discriminadas no item acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o TRE/PE;

b) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, dobrável na reincidência até 2% (dois por cento), respeitado o limite total de 20% (vinte por cento);

c) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/PE, pelo prazo de até dois anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, conforme previsto no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **beneficiária da Ata** ressarcir o TRE/PE pelos prejuízos causados.

**12.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/1993, as empresas ou profissionais que:**

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**12.4** - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **beneficiária da Ata**, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784/1999.

**12.4.1** - A aplicação das multas a que alude esta Ata não impede que a Administração cancele o registro da **beneficiária da Ata**, rescinda unilateralmente a contratação e aplique as outras sanções previstas no Edital, nesta Ata de Registro de Preços e demais disposições legais.

**12.5** - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**12.5.1** - As comunicações à **beneficiária da Ata** poderão ser efetuadas através do endereço eletrônico (*e-mail*) indicado em sua proposta;

**12.5.2** – A **beneficiária da Ata** não poderá alegar desconhecimento do recebimento das comunicações, na forma prevista no item acima, como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

**12.6** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**12.7** - As sanções dispostas no presente capítulo também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

## **CLÁUSULA 13 - DO PREÇO**

**13.1** - Pelo fornecimento do objeto, o TRE/PE pagará à **beneficiária da Ata** a importância indicada como **preço unitário do(s) item(ns)** constante desta Ata de Registro de Preços resultante do Edital que originou a presente Ata, multiplicada pela quantidade do(s) material(is) adquirido(s) indicado(s) na Nota de Empenho.

## **CLÁUSULA 14 - DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO**

**14.1** - As condições do recebimento do objeto da licitação e local da execução constam do Termo de Referência (ANEXO I do Edital).

## **CLÁUSULA 15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**15.1** - A despesa decorrente do presente certame está vinculada à classificação conforme detalhamento abaixo:

<b>Ação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Fonte</b>	<b>Natureza da despesa/Subelement</b>	<b>Plano</b>
-------------	---------------	--------------	---------------------------------------	--------------

			<b>o da despesa</b>	<b>Interno</b>
167661 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco	1	1000	3390.30.44- Material de Consumo/ Serviços de Publicidade Institucional	ADM MATMAN
167661 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco	1	1000	3390.30.15- Material de Consumo/ Material para Festividades e Homenagens	ADM MATMAN
167661 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco	1	1000	3390.30.50- Material de Consumo/ Bandeiras, flâmulas e insígnias	ADM MATMAN

## **CLÁUSULA 16 - DA FISCALIZAÇÃO**

**16.1** – Conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, o TRE/PE designará formalmente os representantes da Administração (Gestor e Fiscais) para acompanhar e fiscalizar a execução, atestar as faturas/notas fiscais e alocar os recursos necessários de forma a assegurar o perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA 17 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**17.1** - É dever da **beneficiária da Ata** observar e cumprir as regras impostas pela Lei nº 13.709/2018, Resolução TSE nº 23.650/2021 e Resolução TRE-PE nº 390/2021 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRE/PE, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

**17.1.1** - É vedada à **beneficiária da Ata** a utilização de dados pessoais repassados em decorrência da contratação para finalidade distinta daquela do objeto contratado, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

**17.1.2** - A **beneficiária da Ata** deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência desta Ata contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**17.1.3** - Caberá à **beneficiária da Ata** implantar política para tratamento, com ênfase na prevenção ao vazamento de dados, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução da Ata, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para as finalidades estritamente necessárias à execução da Ata.

**17.1.4** - A **beneficiária da Ata** compromete-se ao correto processamento e

armazenamento dos dados pessoais a ele atribuídos em razão de eventuais relações trabalhistas e/ou contratuais havidas em decorrência da contratação por este Tribunal.

**17.1.5** - A **beneficiária da Ata** deverá adotar as medidas de segurança e proteção dos dados pessoais porventura recebidos durante e após o encerramento da vigência do pacto administrativo celebrado com o TRE/PE, com vistas, principalmente, a dar cumprimento às obrigações legais ou regulatórias do controlador, respeitando os prazos legais trabalhistas, previdenciários e fiscais para a guarda de tais dados, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

**17.1.6** - A **beneficiária da Ata** deverá informar, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, ao TRE/PE, e este deverá informar ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

**17.1.7** - Para a execução do objeto desta Ata, em observância ao disposto na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, a **beneficiária da Ata** e seu(s) representante(s) fica(m) ciente(s) do acesso e da divulgação, por este TRE/PE, de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG e endereço eletrônico.

**17.1.8** - A **beneficiária da Ata** é responsável pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados. A responsabilização da **beneficiária da Ata** será afastada caso seja comprovada a culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiro, conforme disposto no art. 43, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

**17.1.9** - A **beneficiária da Ata** deverá tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções do TRE/PE e em conformidade com esta cláusula, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente ao TRE/PE, que terá o direito de rescindir a contratação sem qualquer ônus, multa ou encargo.

**17.1.10** - O não cumprimento do estipulado nesta cláusula pela **beneficiária da Ata** enseja a aplicação de sanções e rescisão da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA 18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1** - O Foro da Justiça Federal desta Capital é o competente para dirimir eventuais litígios decorrentes da contratação.

**18.2** - Aplica-se à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços e, em especial aos casos omissos, a Lei n.º 8.666/1993 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

**Antônio José do Nascimento**  
**DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO**  
**CPF/MF 618.291.294-49**

**BENEFICIÁRIA DA ATA** - PERNAMBUCO SINALIZACAO EM LETREIROS E PLACAS LTDA

IGOR REMIGIO CORREIA MARQUES MORAES  
CPF/MF 101.395.354-11



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

**ANEXO ÚNICO - ITENS REGISTRADOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023**

ITEM	UND	MATERIAL	QTD. MÍNIMA	QTD. MÁX. A SER ADQUIRIDA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
LOTE ÚNICO					
01	unidade	Letra em formato tridimensional, em aço inoxidável escovado / aço galvanizado pintado em cor a ser definida - aço liga 304 , a ser fixada com chumbadores ou coladas. Fonte: Arial, Garamond, ou similar.  Medidas: altura de 100 mm e espessura de 15mm, chapa com espessura de 1mm.	5	50	45,00
02	unidade	Letra em formato tridimensional, em aço inoxidável escovado / aço galvanizado pintado em cor a ser definida - aço liga 304, a ser fixada com chumbadores ou coladas. Fonte: Arial, Garamond, ou similar.  Medidas: altura de 120 mm e espessura de 15mm, chapa com espessura de 1mm.	5	50	47,00
03	unidade	Letra em formato tridimensional, em aço inoxidável escovado / aço galvanizado pintado em cor a ser definida - aço liga 304 , a ser fixada com chumbadores ou coladas. Fonte: Arial, Garamond, ou similar.  Medidas: altura de 150 mm e espessura de 15mm, chapa com espessura de 1mm.	5	50	49,00
04	unidade	Letra em formato tridimensional, em aço inoxidável escovado / aço	5	60	55,00

		galvanizado pintado em cor a ser definida - aço liga 304 , a ser fixada com chumbadores ou coladas. Fonte: Arial, Garamond, ou similar.  Medidas: altura de 170 mm e espessura de 15mm, chapa com espessura de 1mm.			
05	unidade	Letra em formato tridimensional, em aço inoxidável escovado / aço galvanizado pintado em cor a ser definida - aço liga 304 , a ser fixada com chumbadores ou coladas. Fonte: Arial, Garamond, ou similar.  Medidas: altura de 200 mm e espessura de 15mm, chapa com espessura de 1mm.	5	60	57,00
06	unidade	Brasão da República Federativa do Brasil em aço inoxidável escovado, em formato tridimensional, aço liga 304, com gravação em baixo relevo nas cores do brasão da República Federativa do Brasil, a ser fixado com chumbadores.  Medidas: altura de 300 mm e espessura de 15mm, chapa com espessura de 1mm.	1	3	386,00
07	unidade	Brasão da República Federativa do Brasil em aço inoxidável escovado, em formato tridimensional, aço liga 304, com gravação em baixo relevo nas cores do brasão da República Federativa do Brasil, a ser fixado com chumbadores.  Medidas: altura de 350 mm e espessura de 15mm, chapa com espessura de 1mm.	1	3	375,00
08	unidade	Brasão da República Federativa do Brasil em aço inoxidável escovado, em formato tridimensional, aço liga 304, com gravação em baixo relevo nas cores do brasão da República Federativa do Brasil, a ser fixado com chumbadores.  Medidas: altura de 500 mm e	1	3	462,00

		espessura de 15mm, chapa com espessura de 1mm.			
09	unidade	Placa de identificação externa em aço inoxidável escovado, aço liga 304, de acordo com especificações do ANEXO II, a ser fixada com chumbadores.  (Medidas: 100 cm x 20 cm com espessura de 1mm)	1	10	405,00
10	unidade	Placa de identificação externa em aço inoxidável escovado, aço liga 304, de acordo com especificações do ANEXO II, a ser fixada com chumbadores.  (Medidas: 150 cm x 30 cm com espessura de 1mm)	1	10	386,00
11	unidade	Placa de identificação interna em acrílico, de acordo com especificações do ANEXO II, a ser fixada coladas com fita dupla face 3M.  (Medidas: 0,10 x 0,425m e espessura de 3mm)	3	25	48,00
12	unidade	Placa de identificação interna em aço inoxidável escovado / MDF com laca, de acordo com especificações do ANEXO II, a ser fixada coladas com fita dupla face 3M.  (Medidas: 30cm x 30cm )	3	10	345,00
13	unidade	Placa de identificação interna em MDF com laca, de acordo com especificações do ANEXO II, a ser fixada coladas com fita dupla face 3M.  (Medidas: 30cm x 10cm e espessura de 4mm)	3	10	38,00
14	unidade	PLACA DE INAUGURAÇÃO - FÓRUM ELEITORAL (COM VIDRO)  Placa em aço inoxidável 304, escovado, chapa 20, espessura 0,8mm, vertical dimensões 600mm x 760mm (comprimento x altura), colada sobre vidro transparente espessura 10mm, com borda bisotada a 20mm, 4 furações, dimensões 960x 680mm, conforme	1	5	1.120,00

		<p>modelo do ANEXO II.</p> <p>Brasão da República em abaixo relevo, nas cores tradicionais, com detalhes em três dimensões.</p> <p>Texto na cor preta em baixo relevo.</p> <p>Fixação da placa por meio de quatro parafusos e quatro buchas de nylon tamanho 12, utilizando-se ainda espaçadores e tampa de acabamento para parafusos, todos cromados. (OBS: Estes itens também deverão ser fornecidos)</p> <p>A arte da placa será em conformidade com o modelo a ser disponibilizado oportunamente, salientando que os textos que deverão constar das placas serão informados quando da execução.</p>			
15	unidade	<p>PLACA DE INAUGURAÇÃO - CARTÓRIOS ELEITORAIS OU CENTRAIS DE ATENDIMENTO (LATÃO)</p> <p>Placa em latão polido, espessura 2mm, horizontal dimensões 400mm x 300mm (comprimento x altura), quatro furações, conforme modelos do ANEXO II.</p> <p>Brasão da República em baixo relevo, nas cores tradicionais, com detalhes em três dimensões.</p> <p>Texto na cor preta em baixo relevo.</p> <p>Fixação da placa por meio de quatro parafusos em latão, como acabamento arredondado e sextavado, e quatro buchas de nylon tamanho 6. (OBS: Estes itens também deverão ser fornecidos)</p> <p>A arte da placa será em conformidade com o modelo a ser disponibilizado oportunamente, salientando que os textos que</p>	1	10	467,00

		deverão constar das placas serão informados quando da execução.			
16	unidade	<p>PLACA INAUGURAL DE ALUMÍNIO ADESIVADO (PLACA RÁPIDA)</p> <p>Placa produzida em alumínio anodizado de 1mm, horizontal dimensões 400mm x 300mm (comprimento x altura), quatro furações.</p> <p>A placa deverá ter finalização adesivada (impressão digital) com o texto/arte enviado pelo TRE/PE.</p> <p>A placa deverá ser entregue em até 48 horas após o envio do layout.</p> <p>Fixação da placa por meio de quatro parafusos e quatro buchas de nylon tamanho 8, utilizando-se ainda acabamento cromado tipo cabeça chata (OBS: Estes itens também deverão ser fornecidos)</p> <p>A arte da placa será em conformidade com o modelo a ser disponibilizado oportunamente, salientando que os textos que deverão constar das placas serão informados quando da execução</p>	1	10	389,00
17	unidade	<p>MINIATURA DE PLACA DE INAUGURAÇÃO - Item 14, Item 15 ou Item 16 (LATÃO)</p> <p>Placa em latão polido, espessura 2mm, horizontal para placa de cartório, central de atendimento e placa rápida dimensões 150mm x 100mm (comprimento x altura), vertical para placa de fórum vertical dimensões 100mm x 150mm (comprimento x altura)conforme modelos do ANEXO II.</p> <p>A arte da placa será em conformidade com o modelo da a ser disponibilizado oportunamente,</p>	1	25	101,00

		salientando que os textos que deverão constar das placas serão informados quando da execução.			
18	unidade	<p>ESTOJO PARA MINIATURA PLACA DE INAUGURAÇÃO - Item 17 (LATÃO):</p> <p>Estojo retangular, revestido por dentro, por fora e a parte interna que deixa a caixa com forma triangular de display, tudo em veludo azul escuro, com fechadura prateada ou dourada, medindo 200mm x 150 mm (comprimento x altura), conforme modelo do Anexo II.</p>	1	25	75,00
19	unidade	<p>PLACA COMEMORATIVA I:</p> <p>Placa em aço inox, dimensões: horizontal 800mm x 400mm (comprimento x altura), com chanfro de 2 cm nas 4 extremidades;</p> <p>Texto na cor preta em baixo relevo.</p> <p>Logotipo colorido da Justiça Eleitoral centralizado no alto.</p> <p>Não existe layout pré-definido, pois a placa poderá ser utilizada nos mais diversos eventos do TRE/PE.</p> <p>Fixação da placa por meio de quatro parafusos e quatro buchas de nylon tamanho 8, utilizando-se ainda acabamento cromado tipo cabeça chata (OBS: Estes itens também deverão ser fornecidos).</p> <p>A arte da placa será em conformidade com o modelo a ser disponibilizado oportunamente, salientando que os textos que deverão constar das placas serão informados quando da execução.</p>	1	5	661,00
20	unidade	<p>PLACA EM HOMENAGEM I</p> <p>Placa em aço inoxidável 304, escovado, chapa</p>	1	10	590,00

		<p>20, horizontal/vertical 800mm x 600mm (LxA/ AxL), Gravada Em Alto E Baixo Relevos, com chanfro em angulação de 3cm nas 4 extremidades, conforme modelos do ANEXO II.</p> <p>Texto: Gravado na cor preta em alto ou baixo relevo.</p> <p>Brasão da República em abaixo relevo, nas cores tradicionais, com detalhes em três dimensões.</p> <p>Fixação da placa por meio de quatro parafusos e quatro buchas de nylon tamanho 12, utilizando-se ainda espaçadores e tampa de acabamento para parafusos, todos cromados. (OBS: Estes itens também deverão ser fornecidos)</p> <p>A arte da placa será em conformidade com o modelo a ser disponibilizado oportunamente, salientando que os textos que deverão constar das placas serão informados quando da execução.</p> <p>Não existe layout pré-definido, pois a placa poderá ser utilizada nos mais diversos eventos do TRE/PE.</p>			
21	unidade	<p>PLACA EM HOMENAGEM II</p> <p>Placa em aço inoxidável 304, escovado, chapa 20, horizontal/vertical 400mm x 600mm (LxA/ AxL), Gravada Em Alto E Baixo Relevos, com chanfro em angulação de 3cm nas 4 extremidades,</p> <p>Texto: Gravado na cor preta em alto ou baixo relevo.</p> <p>Brasão da República em abaixo relevo, nas cores tradicionais, com detalhes em três dimensões.</p> <p>Fixação da placa por meio de quatro</p>	1	10	408,00

		<p>parafusos e quatro buchas de nylon tamanho 12, utilizando-se ainda espaçadores e tampa de acabamento para parafusos, todos cromados. (OBS: Estes itens também deverão ser fornecidos)</p> <p>A arte da placa será em conformidade com o modelo a ser disponibilizado oportunamente, salientando que os textos que deverão constar das placas serão informados quando da execução.</p> <p>Não existe layout pré-definido, pois a placa poderá ser utilizada nos mais diversos eventos do TRE/PE.</p>			
22	unidade	<p>PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO (galeria de fotos)</p> <p>Placa em chapa 20 de aço inox escovado, horizontal medindo 120mm x 30mm (comprimento x altura); fixação da plaqueta por meio de fita VHB 10mm, dupla face, transparente, em toda a sua extensão, (a plaqueta deverá ser entregue com a fita adesiva), conforme modelo do ANEXO II.</p> <p>Deverá constar Nome Completo do Desembargador, ano de investidura e ano de saída.</p> <p>Fontes: no campo 1 – fonte Commercial Script BT 4mm na cor preta, em baixo relevo, centralizado; nos campos 2 e 3 – fonte Commercial Script BT 2,5mm na cor preta em baixo relevo centralizado</p> <p>Texto na cor preta em baixo relevo.</p> <p>A arte da placa será em conformidade com o modelo a ser disponibilizado oportunamente, salientando que os textos que deverão constar das placas serão informados quando da execução.</p>	1	10	31,00

23	unidade	<p>PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO (togas):</p> <p>Placa em chapa 20 de aço inox escovado, horizontal medindo 150mm x 35mm (comprimento x altura); fixação da plaqueta por meio de fita VHB 10mm, dupla face, transparente, em toda a sua extensão, (A plaqueta deverá ser entregue com a fita adesiva), conforme modelo do ANEXO II.</p> <p>Deverá constar o nome completo e Classe dos Desembargadores e Procurador Eleitoral.</p> <p>Fontes: no campo 1 – Nome da autoridade - fonte Commercial Script BT, apenas inicial maiúscula, tamanho 8mm na cor preta, em baixo relevo, centralizado; no campo 2 – Cargo – fonte Commercial Script BT, tamanho 5mm na cor preta em baixo relevo, centralizado</p> <p>A arte da placa será em conformidade com o modelo a ser disponibilizado oportunamente, salientando que os textos que deverão constar das placas serão informados quando da execução.</p>	1	10	46,00
----	---------	--	---	----	-------

Empresa vencedora do(s) item(ns): PERNAMBUCO SINALIZACAO EM LETREIROS E PLACAS LTDA  
CNPJ: 34.395.908/0001-63  
Endereço: RUA PEREIRA COUTINHO FILHO Nº 217, IPUTINGA, RECIFE - PE CEP: 50.680-180  
Telefone: (81) 9 8185-3906  
E-mail: pelicitacoes@outlook.com  
Representante Legal: IGOR REMIGIO CORREIA MARQUES Cargo: Sócio Administrador  
RG: 9155525 SDS/PE CPF/MF: 101.395.354-11

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - UASG 70009**

Nº Processo: 0004280-44.2023.6. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético de gerenciamento, para manutenção preventiva e corretiva (mecânica geral, eletricidade, funilaria, pintura e lavagem, incluindo aquisição de peças de reposição, acessórios, lubrificantes e demais insumos) dos veículos oficiais (tipo passeio, pickups, vans e caminhões) que compõem a frota do TRE-PB.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 04/09/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Princesa Isabel, 201, Tambiá - João Pessoa/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/70009-5-00022-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 04/09/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 25/09/2023 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

ANDREZA ALVES GOMES  
Pregoeira

(SIASGnet - 01/09/2023) 70009-00001-2023NE000220

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**PREGÃO Nº 31/2023**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 22/08/2023. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo SPLIT (ND: 52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos), com capacidades de 9.000, 12.000, 18.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000 e 60.000 BTU's/h, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) do edital.

JOANA D ARC SIMOES DE BARROS  
Pregoeira

(SIDE - 01/09/2023) 070010-00001-2023NE001000

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 - UASG 70010**

Nº Processo: 0028908-77.2022. Objeto: Contratação de serviços de apoio a eventos necessários à realização de solenidades, treinamentos e reuniões de trabalho realizadas pelo TRE-PE, para os exercícios de 2023/2024, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I do Edital).. Total de Itens Licitados: 36. Edital: 04/09/2023 das 08h00 às 14h00. Endereço: Av. Gov. Agamenon Magalhaes, 1.160, 4º Andar, Sala 408, Graças - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/70010-5-00037-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 04/09/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 18/09/2023 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

LILIAN RAFAELI DUTRA SILVEIRA  
Pregoeira

(SIASGnet - 01/09/2023) 70010-00001-2023NE000054

**DIRETORIA-GERAL**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: Ata de Registro de Preços n.º 21/2023. PROCESSO SEI N.º: 0002522-73.2023.6.17.8000 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 22/2023 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): PERNAMBUCO SINALIZAÇÃO EM LETREIROS E PLACAS LTDA, CNPJ: 34.395.908/0001-63, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da publicação deste extrato no Diário Oficial da União. DATA DE ASSINATURA: 30/08/2023.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
01	Letra em formato tridimensional - 100 mm x 15mm	Unid	50	45,00
02	Letra em formato tridimensional - 120 mm x 15mm	Unid	50	47,00
03	Letra em formato tridimensional - 150 mm x 15mm	Unid	50	49,00
04	Letra em formato tridimensional - 170 mm x 15mm	Unid	60	55,00
05	Letra em formato tridimensional - 200 mm x 15mm	Unid	60	57,00
06	Brasão da República Federativa do Brasil - 300 mm x 15mm	Unid	03	386,00
07	Brasão da República Federativa do Brasil - 350 mm x 15mm	Unid	03	375,00
08	Brasão da República Federativa do Brasil - 500 mm x 15mm	Unid	03	462,00
09	Placa de identificação externa - 100 cm x 20 cm	Unid	10	405,00
10	Placa de identificação externa - 150 cm x 30 cm	Unid	10	386,00
11	Placa de identificação interna em acrílico	Unid	25	48,00
12	Placa de identificação interna em aço inoxidável escovado / MDF com laca - 30cm x 30cm	Unid	10	345,00
13	Placa de identificação interna em MDF com laca - 30cm x 10cm	Unid	10	38,00
14	PLACA DE INAUGURAÇÃO - FÓRUM ELEITORAL (COM VIDRO)	Unid	05	1.120,00
15	PLACA DE INAUGURAÇÃO - CARTÓRIOS ELEITORAIS OU CENTRAIS DE ATENDIMENTO (LATÃO)	Unid	10	467,00
16	PLACA INAUGURAL DE ALUMÍNIO ADESIVADO (PLACA RÁPIDA)	Unid	10	389,00
17	MINIATURA DE PLACA DE INAUGURAÇÃO (LATÃO)	Unid	25	101,00
18	ESTOJO PARA MINIATURA PLACA DE INAUGURAÇÃO (LATÃO)	Unid	25	75,00
19	PLACA COMEMORATIVA I	Unid	05	661,00
20	PLACA EM HOMENAGEM I	Unid	10	590,00
21	PLACA EM HOMENAGEM II	Unid	10	408,00
22	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO (galeria de fotos)	Unid	10	31,00
23	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO (togas)	Unid	10	46,00

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**AVISO DE ADIAMENTO**  
**PREGÃO Nº 50/2023**

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 31/08/2023, .Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2023, às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 19/09/2023, às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços comuns de engenharia destinados à revisão/revitalização de imóveis utilizados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte TRE/RN, conforme condições e especificações previstas neste edital e nos respectivos anexos

PEDRO SANCHO DE MEDEIROS  
Pregoeiro

(SIDE - 01/09/2023) 070008-00001-2023NE111111

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023 - UASG 70008**

Nº Processo: 63872023. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material hospitalar e odontológico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e nos respectivos anexos. Total de Itens Licitados: 65. Edital: 04/09/2023 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Rui Barbosa, 215 - Tirol Cep: 59.015-290, - Natal/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/70008-5-00051-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 04/09/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 19/09/2023 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Edital também disponível no site [www.tre-rn.jus.br](http://www.tre-rn.jus.br).

ANA ESMERA PIMENTEL DA FONSECA  
Diretora-geral

(SIASGnet - 01/09/2023) 70008-00001-2023NE111111

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023 - UASG 70008**

Nº Processo: 7305/2023. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos para gravação e reprodução de som e microfones, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e nos respectivos anexos.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 04/09/2023 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Rui Barbosa, 215 - Tirol Cep: 59.015-290, - Natal/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/70008-5-00052-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 04/09/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 19/09/2023 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: O edital estará disponível também em [www.tre-rn.jus.br](http://www.tre-rn.jus.br).

ANA ESMERA PIMENTEL DA FONSECA  
Diretora-geral

(SIASGnet - 01/09/2023) 70008-00001-2023NE111111

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 - UASG 70017**

Nº Processo: 202200000583767. Objeto: Registro de preços para a aquisição de certificados digitais com suporte técnico, mídias criptográficas e visitas técnicas.. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 04/09/2023 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Presidente Wilson, 194, 1º Andar., Centro - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/70017-5-00018-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 04/09/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 21/09/2023 às 11h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

LUIS CESAR DANTAS GARCIA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 01/09/2023) 70017-00001-2023NE000001

**DIRETORIA-GERAL**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº 2022.0.000009880-0. Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2023, relativo à prestação dos serviços de limpeza, asseio e conservação e de limpeza dos reservatórios de água, nas unidades da sede, do Núcleo Administrativo do Caju e da central de armazenamento de urnas eletrônicas do TRE-RJ. CONTRATADA: FB TERCEIRIZAÇÃO LTDA. CNPJ sob o nº 12.313.874/0001-88. OBJETOS: acréscimo dos valores de R\$ 543.598,91, face à repactuação autorizada e de R\$ 118.648,25, face ao acréscimo contratual no percentual de 1,15%. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 10.937.726,29. VALORES PARA 2023 - REPACTUAÇÃO: R\$136.368,63 e R\$1.075,90, conforme reforço das Notas de Empenho nºs 366 e 367/23, realizados em 02/08/23. VALORES PARA 2024/2025: R\$ 226.452,21 e R\$ 179.702,17, respectivamente. VALORES PARA 2023 - ACRÉSCIMO: R\$ 31.412,76, conforme reforço da Nota de Empenho nº 370, realizado em 02/08/23. VALORES PARA 2024/2025: R\$ 47.414,10 e R\$ 39.821,39, respectivamente. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.37.02 - Limpeza e Conservação. PROGRAMA DE TRABALHO: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral do orçamento vigente.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO Nº 116798/2017. OBJETO: Fica apostilado o contrato 06/2018 para fazer constar o acréscimo do valor de R\$ 33.904,95, referente à repactuação autorizada no doc.3241121, conforme Notas de Empenho nºs 556 e 557, de 21/07/23, considerando o término da vigência contratual (doc.2983682).

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023 - UASG 70018**

Nº Processo: 0022338-89.2023.6. Objeto: Prestação de serviços de reforma e adequações da sala onde será instalado o Espaço Democrático Poeta Paulo Bomfim, localizada no pavimento Térreo do edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 04/09/2023 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Francisca Miquelina, 123, Bela Vista - São Paulo/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/70018-5-00074-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 04/09/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 18/09/2023 às 13h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

CLAUCIO CRISTIANO ABREU CORREA  
Diretor Geral do Tre-sp

(SIASGnet - 31/08/2023) 70018-00001-2023NE000169

